



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DO ÓRGÃO

CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prefeito Municipal
Elias Dal' Col

Vice-Prefeito Municipal
Rogério Paulino da Silva

Secretária Municipal de Saúde
Ana Lúcia Alves Pereira

Controladora Geral
Claudineia Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Emitente: **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Entidade: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA/ES**

Gestor responsável: **ANA LÚCIA ALVES PEREIRA**

Exercício: **2019**

1. INTRODUÇÃO

Trata-se do Relatório de Atividades do Órgão Central de Controle Interno, com fundamento na Instrução Normativa TCEES nº 43/2017, cujo objetivo é apresentar as atividades executadas pela Controladoria-Geral do Município de Ecoporanga/ES no exercício de 2019.

Em 20 de setembro de 2019, foi aprovada a Lei Municipal nº 1.938/2019 que autoriza a realização de concurso público para o cargo de auditor público interno. O processo para realização do concurso encontra-se em trâmite neste Município.

Passamos a apresentar as ações, procedimentos e análises executados por esta Unidade de Controle Interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2. AUDITORIAS, AÇÕES E OUTROS PROCEDIMENTOS REALIZADOS

Salientamos que a Controladoria Geral do Município ainda está em fase de adequação e não possui em seu quadro auditor interno. No entanto, as atividades foram exercidas efetivamente por meio de verificação, análise de conformidade de documentos, normas, processos, dentre outras manifestações.

A seguir apresentamos os pontos de controle analisados no **Fundo Municipal de Saúde de Ecoporanga**:

Código	Objeto/Ponto de controle	Base legal	Procedimento	Processos /documentos Administrativos analisados	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	- DEMCPA - Listagem de empenho	12 meses (incluído 13º) Montante de R\$ 1.485.219,81 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e dezanove reais e oitenta e um centavos).	12 meses (incluído 13º) Montante de R\$ 1.485.219,81 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e dezanove reais e oitenta e um centavos).
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias – parte patronal	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	- DEMCPA - Listagem de empenho	12 meses (incluído 13º) Montante de R\$ 1.485.219,81 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e dezanove reais e oitenta e um centavos).	12 meses (incluído 13º) Montante de R\$ 1.485.219,81 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e dezanove reais e oitenta e um centavos).
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias parte servidor	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	-DEMCESE - Listagem de Pagamentos	12 meses (incluído 13º) Montante de R\$ 583.365,96 (quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)	12 meses (incluído 13º) Montante de R\$ 583.365,96 (quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis, registro contábil compatibilidade com inventário.	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	BALPAT INVMOV INVIMO INVALM INVINT	Bens em estoque (almoxarifado) R\$ 376.269,08 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e oito centavos)	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque – almoxarifado, compatíveis ao INVALM, que apresenta o saldo de R\$ 376.269,08 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e oito centavos)
					Bens Móveis R\$ 4.150.091,39 (quatro milhões, cento e cinquenta mil, noventa e um reais e trinta e nove centavos).	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens móveis, compatíveis ao INVMOV, que apresenta o saldo de R\$ 4.150.091,39 (quatro milhões, cento e cinquenta mil, noventa e um reais e trinta e nove centavos).
					Bens Imóveis R\$ 1.124.499,50 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens imóveis, compatíveis ao INVIMO que apresenta o saldo de R\$ 1.124.499,50 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
					Bens Intangíveis R\$ 0,00	As demonstrações contábeis estão compatíveis ao INVINT que não apresenta valores a declarar.
.3.3	Disponibilidades financeiras, depósito e aplicação	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º do art. 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	EXTBAN BALPAT BALFIN TVDISP	Possui 27 contas bancárias distribuídas em 2 (duas) intuições financeiras oficiais, quais sejam: BANCO DO BRASIL – 20 (vinte) contas com um montante de R\$ 3.864.862,85 (três milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). BANESTES - 07 (sete) contas com um montante de R\$ 590.953,57 (quinhentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos).	Montante de R\$ 4.455.816,42 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), distribuídos da seguinte forma: BANCO DO BRASIL – 20 (vinte) contas com um montante de R\$ 3.864.862,85 (três milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). BANESTES - 07 (sete) contas com um montante de R\$ 590.953,57 (quinhentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1.3.4	Disponibilidades financeiras, depósito e aplicação	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	EXTBAN BALPAT BALFIN TVDISP	Possui 27 contas bancárias distribuídas em 2 (duas) intuições financeiras oficiais, quais sejam: BANCO DO BRASIL – 20 (vinte) contas com um montante de R\$ 3.864.862,85 (três milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). BANESTES - 07 (sete) contas com um montante de R\$ 590.953,57 (quinhentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos).	Montante de R\$ 4.455.816,42 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), distribuídos da seguinte forma: BANCO DO BRASIL – 20 (vinte) contas com um montante de R\$ 3.864.862,85 (três milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). BANESTES - 07 (sete) contas com um montante de R\$ 590.953,57 (quinhentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos).
1.5.1	Documentos integrantes da PCA compatibilidade com o normativo do TCE	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Avaliar de os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Processo 2.492/2020	IN TC 43/2017 Anexo III, B - Contas Dos Ordenadores De Despesas Das Administrações Diretas E Indiretas Dos Poderes Executivos Municipais, Exceto Institutos Próprios De Previdência Social.	Os documentos apresentados estão em conformidade com a IN TC 43/2017 Anexo III, B - Contas Dos Ordenadores De Despesas Das Administrações Diretas E Indiretas Dos Poderes Executivos Municipais, Exceto Institutos Próprios De Previdência Social.
2.2.34	Despesa – auxílios, contribuições e subvenções.	Legislação específica.	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	- LDO - Lei Municipal N°. 1.890, de 06 de julho de 2018. - LOA - Lei Municipal N°. 1.900, de 12 de dezembro de 2018. - Lei Municipal N°. 1.905, de 19 de dezembro de 2018. - Lei Municipal N°. 1.940, de 27 de setembro de 2019.	- Lei Municipal N°. 1.905, de 19 de dezembro de 2018. R\$ 1.836.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil). - Lei Municipal N°. 1.940, de 27 de setembro de 2019. R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	- Lei Municipal N°. 1.905, de 19 de dezembro de 2018. R\$ 1.836.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil). - Lei Municipal N°. 1.940, de 27 de setembro de 2019. R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
2.2.35	Despesa – subvenção social.	Lei 4.320/1964, art. 16.	Avaliar se a concessão de subvenção social obedeceu ao disposto no art. 16, da Lei Federal n° 4.320/1964, especialmente no que se refere o seu parágrafo único.	- Lei Municipal N°. 1.905, de 19 de dezembro de 2018. - Lei Municipal N°. 1.940, de 27 de setembro de 2019.	- Lei Municipal N°. 1.905, de 19 de dezembro de 2018. R\$ 1.836.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil).	- Lei Municipal N°. 1.905, de 19 de dezembro de 2018. R\$ 1.836.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.2 Ações e Outros Procedimentos

A capacitação do servidor público, têm adquirido atualmente grande importância, em uma realidade cada vez mais automatizada e requer das pessoas novas abordagens profissionais, exigindo-se novas competências.

Visando o melhor desempenho das funções foram proporcionadas as seguintes capacitações:

Mês	Tema
04/2019	II Seminário: Ética, Controle e Transparência
04/2019	2º Seminário Análise Documental: Normas e Procedimentos
05/2019	Arrecadação Municipal: Meios e Procedimentos de Implementação
05/2019	Gestão de Riscos no Setor Público
08/2019	Audiência Pública – Cidades – Módulo Folha De Pagamento
08/2019	Audiência Pública – Cidades – alterações na PCM e PCA de Municípios e Consórcios Públicos
09/2019	Seminário de Qualificação: Controle Interno

Destacamos a seguir algumas ações executadas por esta unidade de controle interno, neste exercício:

Produção de Relatórios e Pareceres Conclusivos no âmbito da prestação de contas anual encaminhada para o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo
Acompanhamento das Prestações de Contas Mensal do Fundo Municipal de Saúde de Ecoporanga
Monitoramento do CAUC - Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias
Monitoramento do Portal da Transparência

3. Tomada de Contas Especiais (TCE) e Procedimentos Administrativos instaurados

Não foram instauradas Tomadas de Contas Especiais e/ou Procedimentos Administrativos no exercício.

Ecoporanga/ES, 31 de março de 2020.

CLAUDINÉIA RODRIGUES
Controladora Geral do Município
Decreto 6.001/2017